

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2025 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 197

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 328, DE 26 DE MAIO DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - portos organizados e instalações portuárias autorizadas, proposto pela empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.002079/2025-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de operação em um terminal de cais flutuante no Rio Negro, proposto pela empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ 33.337.122/0001-27, em Manaus/AM, vinculado ao Contrato de Adesão nº 22/2014-SEP/PR, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o Art. 1º deverá informar ao Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.002079/2025-18, ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA

ANEXO I

Nome Empresarial	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ	33.337.122/0001-27
Tipo	Autorização/Adesão
Descrição do Projeto	Projeto de operação em um terminal de cais flutuante no Rio Negro para recebimento de balsas de granéis líquidos (combustíveis), vinculado ao Contrato de Adesão nº 22/2014-SEP/PR.
Localização	Manaus/AM
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	Bens: R\$ 7.000.000,00 Serviços: R\$ 7.000.000,00 Total: R\$ 14.000.000,00
Estimativa com Suspensão de PIS e COFINS	Bens: R\$ 6.352.500,00 Serviços: R\$ 6.744.500,00 Total: R\$ 13.097.000,00
Impacto do Benefício	Bens: R\$ 647.500,00 Serviços: R\$ 255.500,00 Total: R\$ 903.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.